LEI Nº 604/91
DE: 26.04.91.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento programa em vigor, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 1.991.

Aniceto de Oliveira Costa
Prefeito Municipal.